CONTROLE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (IN nº 02/2015 – CGDF)							
Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	**Nº DO PROCESSO**	**OBJETO / SERVIÇO**	**N° DO ITEM E DESCRIÇÃO**	**VALOR DO CONTRATO**	**PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)**	**DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA**	**DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF**
07	00053-00090391/2021-18	Credenciamento da Clínica CENTRO CLINICO SAMAMBAIA LTDA, CNPJ: 35.488.375/0001-27	subitens 4.10; 4.23; 4.25; 4.26; 4.27; 4.28; 4.29; 4.30; 4.33; 4.35; 4.39; 4.41; 4.48; 4.50; 4.51.	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	05/04/2022 CENTRO CLINICO SAMAMBAIA LTDA, CNPJ: 35.488.375/0001-27	DODF nº 66 de 06 de abril de 2022

CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA

ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. O CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA LTDA, sediada na QS 122, Conjunto 03, Lotes 1 a 6, Samambaia Sul – DF, CEP 72.304-523, telefones (61) 4042-1002, e-mail gerencia@ccsamambaia.com.br e CNPJ nº 35.488.375/0001-27, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.7, 4.23, 4.25, 4.26, 4.27, 4.28, 4.29, 4.30, 4.33, 4.35, 4.39, 4.40, 4.41, 4.48, 4.50 e 4.51 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

- Breve apresentação das atividades por unidades (matriz e filiais):

O Centro Clínico Samambaia - CCS, estabelecido em um prédio de 3.000m², em ponto estratégico, com amplo estacionamento e fácil acesso por meio do transporte público, nasceu com o objetivo de cuidar da saúde da crescente população da região administrativa de Samambaia, concentrando num mesmo espaço físico inúmeras especialidades **(Angiologia, Cardiologia, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Ginecologia, Neurologia, Nutrição, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia)**. Nosso espaço, conta também com um ambiente exclusivo para atendimento à mulher, com exames e procedimentos específicos para o seu cuidar. Com esse ideal, o CCS não mediu esforços para repassar aos seus pacientes um atendimento humanizado, onde a equipe técnica, juntamente com o corpo clínico, está gabaritada para, mediante a utilização dos aparelhos de última geração disponibilizados mercado, promover e tratar a saúde dos seus pacientes de modo e a tempo certos, de acordo com os protocolos clínicos.

- Dias de funcionamento das atividades por unidades:

De Segunda à Sexta, das 07:00 às 19:00, e Sábado, das 07:00 às 13:00.

- Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes por unidades:

A estrutura física do CCS foi planejada de forma a conjugar o conforto do paciente com a facilidade de se locomover com segurança e rapidez para o seu atendimento. A clínica é formada por 03 prédios unificados e dividida por blocos (A, B e C), possuindo 5 (cinco) pavimentos, estando assim dividida:

- **Recepção 01/ Térreo Recepção Central:** recepção de triagem dos pacientes de todas especialidades e direcionamento específico para o mesmo andar para exames de ressonância magnética, tomografia e teste de esforço físico;
- **Recepção 02 / Térreo:** recepção para direcionamento para as especialidades de aparelho digestivo, cirurgias e ortopedia (EDA/COLONO, cirurgias, raio-x, sala de gesso e consultório de ortopedia);
- **Recepção 03/ 1° andar, Bloco A Ginecologia**: Recepção consultórios de ginecologia e exames da área (ultrassonografias, mamografia, densitometria);
- **Recepção 04 / 2° andar, Blocos B e C Policlínica :** Conta com 8 (oito) consultórios para atendimento das especialidades de Proctologia, urologia e ultrassonografia;
- **Recepção 05/ 3° andar, Bloco A Cardiologia/Nutrição e Psicologia**: 2 (dois) consultórios de cardiologia, 1 (um) consultório de nutrição/psicologia, exames cardiológicos e eletrocardiograma.
- **Recepção 06/ 3° andar, Bloco A Neurologia, Otorrino e Exames:** 1 (um) consultório de neurologia, 1 (um) consultório de otorrinolaringologia, eletroencefalograma, salas de exames, audiometria.
- **Administração - 1° andar, Blocos B e C:** gerência, financeiro, faturamento, call center, copa, sala de treinamento, CPD, vestiários, almoxarifado/farmácia, repouso e sanitários;
- **Diretoria 4° andar, Bloco B:** sala do diretor e sala de reunião

Vejamos a divisão por pavimento:

PAVIMENTOS	DIVISÕES
Térreo BLOCO A, B, C	01 Recepção 01 central com totem de senha e 02 Tvs; 01 Sala de Ressonância Magnética;

	01 Sala de Tomografia; 01 Sala para teste de esforço físico; 01 Posto de enfermagem; 01 Sala para pagamentos; 01 Sala de entrega de exames; 02 Salas de laudo; 04 Vestiários; 02 Salas de exames/ procedimentos; 01 Recepção n° 02 com 01 Tv; 01 RPA; 01 Consultório de ortopedia; 01 Sala de gesso; 01 Sala de Raio-x; 02 Sanitários unissex; 02 Sanitários PcD;
1° PAVIMENTO BLOCO A	01 Recepção n° 03 02 Consultórios de ginecologia; 01 Sanitário PcD; 01 Sala de densitometria óssea; 01 Sala de mamografia; 02 Salas de ultrassonografia; 01 Área de espera dos consultórios composta por 02 Tvs; 02 Áreas de espera de exames composta por 02 Tvs;
2° PAVIMENTO BLOCO A e B	06 Consultórios polivalentes (diversas especialidades) 01 Consultório de Proctologia 01 Consultório de Urologia 01 Sala de procedimento, 02 Salas de ultrassonografia; 01 Recepção de n° 04; 01 Áreas de espera composta por 02 Tvs;

	01 Área de espera composta por 01 Tv; 01 Sanitário PcD; 01 Sanitário Unissex;
3° PAVIMENTO BLOCO A	01 Recepção de n° 05 02 Consultórios de cardiologia; 01 Consultório de nutrição/psicologia 01 Sala de MAPA/HOLTER; 01 Sala de eletrocardiograma; 01 Recepção de n°06 01 Área de espera composta por 02 Tvs; 01 Área de espera composta por 01 Tv; 01 Consultório de otorrinolaringologia; 02 Salas de exames; 01 Sala de audiometria; 02 Sanitários unissex;
1° PAVIMENTO BLOCO B e C (ADMINISTRATIVO)	01 Sala de reunião; 01 Sala da gerência; 01 Sala do financeiro; 01 Sala de *call center*; 01 Sala de faturamento; 01 Sala de RH; 01 Sala de TI; 01 Copa; 02 Sanitários; 02 Vestiários; 01 Banheiro PcD; 01 Sala de repouso p/ colaboradores; 01 Sala de treinamento;
4° PAVIMENTO BLOCO B (DIRETORIA)	01 Recepção com área de espera composta por 01 Tv; 01 Sala da diretoria;

	01 Sala de reunião.

- Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes por unidades (série, modelo, fabricante):

APARELHO	MARCA
Central Processadora de Vídeo	OLYMPUS
Fonte de Luz	OLYMPUS - CLV 190
Bisturi Elétrico	WEM - SS200E
Monitor Multiparâmetros	INSTRAMED - INMAX 12
Colposcópio	MEDPEJ - PE-7000 – 5 VRDCV LED
Detector Fetal	MEDPEJ - DF-7000 D
Urodinâmica	DYNAMED - DYNAPACK MPX 816
Sistema de Eletrocardiografia Digital	HW - FÁCIL ECG V6
Holter	MICROMED - NOMAD
Mapa	MICROMED - MINI MAPA 1805
Esteiras de Teste Ergométrico	MICROMED - CENTURION 300
Sistema de EEG Digital	NEUROMAP - NM EQSA260
Espirômetro	KOKO - SX
Cabine de Audiometria	OTOBEL - LUXO
Autoclave	CRISTÓFOLI 21 – VITALE CLASS
Cuba Ultrassônica	SANDERS - SONICLEAN 6
Lavadora Automática	ENDOCLEAR - ALX1012/DL
Conjuntos de Pistola	ENDOCLEAR - CP200
Desfibrilador	INSTRAMED - CARDIOMAX 8
Desfibrilador	INSTRAMED - APOLLUS

CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA

O CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA LTDA compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

SUBITEM 4.7 – PROCEDIMENTOS PSIQUIATRIA	CÓDIGO TUSS
Consulta	90050339

SUBITEM 4.23 – PROCEDIMENTOS ANGIOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta	10101012

SUBITEM 4.25 – PROCEDIMENTOS CARDIOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta	00010200
Holter 24 horas	20102011
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	20102038
Teste ergométrico computadorizado (inclui ECG basal convencional)	40101037

SUBITEM 4.26 – PROCEDIMENTOS COLOPROCTOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Colonoscopia com biópsia e/ou citologia	40202666
Colonoscopia com cromoscopia	40201350
Colonoscopia com cromoscopia e magnificação e tatuagem	40202135
Colonoscopia com magnificação	40201090
Colonoscopia com mucosectomia	40202712
Consulta	10101012
Injeção de subst. Por endoscopia	40202186
Hemostasia de cólon	40202313
Mucosectomia	40202712
Polipectomia de cólon	40202542
Retirada de corpo estranho do cólon	40202569
Retossigmóidoscopia flexível com biópsia	40202690
Retossigmóidoscopia flexível	40201171

CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA

SUBITEM 4.27 – PROCEDIMENTOS DERMATOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Abscesso de unha (drenagem) - tratamento cirúrgico	30101930
Alopécia parcial - excisão e sutura	30101026
Alopécia parcial - rotação cutânea	30101158
Alopécia parcial- rotação de um ou mais de um retalho cutâneo piloso	30101042
Angiomas, nevus e tumores - excisão e rotação de retalhos cutâneo piloso	30101746
Biópsia de pele	30101077
Cantoplastia ungueal	30101948
Cauterização química	30101107
Consulta	10101012
Correção cirúrgica de ptose palpebral	30301181
Correção de fístula cutânea	30101891
Curativo de queimaduras - por unidade topográfica (UT) ambulatorial	31101212
Curetagens (simples de moluscos)	30101255
Debridamento de tecido desvitalizado	30101280
Dermatoscopia	41301137
Dermoabrasão	30101263
Eletrocoagulação	30101298
Eletrocoagulações	30101247
Enxerto composto	30101310
Enxertos de pele total ou laminada	30101336
Excisão e sutura com plástica em "z"	30101670
Excisão e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus - (grupo de até 5 lesões)	30101921
Excisão e sutura de lesões com rotação de retalhos	30101450
Excisão e sutura de unha encravada p/dobra ungueal	30101662
Excisão e sutura simples de pequenas lesões - (grupos de até 5 lesões)	30101492
Exérese de calo cutâneo	30101093
Exerese de Lesão + Enxertia	30101441
Exerese de lipomas/ pele/ lesões	30101468
Exérese de tumor e rotação de retalho músculo-cutâneo	31101476
Exerese de unha	30101484
Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores: excisão e enxertos cutâneos	30101549
Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores: excisão e enxertos cutâneos	30101581
Extensos ferimentos, cicatrizes, ou tumores - exérese e enxerto cutâneo	31101581
Ferimentos e tumores - excisão e retalho cutâneo	30101522
Incisão e drenagem de abscesso, celulite, foliculite, fleimão, antraz, adenite	30101638
Incisão e drenagem de abscesso, fleimão, hematoma ou panariço por lesão	30101620

Infiltração intra-lesional - por sessão	30101646
Raspado dérmico	40601129
Reconstrução parcial de pálpebra	30301165
Retirada de corpo estranho subcutâneo	30101735
Sutura de extensos ferimentos, interessando mais de uma região topográfica, com ou sem debridamento	30101786
Sutura de pequenos ferimentos com ou sem debridamento	30101794
Toxina botulínica	20103140

SUBITEM 4.28 – PROCEDIMENTOS ENDOCRINOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta	00010731

SUBITEM 4.29 – PROCEDIMENTOS ENDOSCOPIA	CÓDIGO TUSS
Consulta	10101012
Injeção de subst. Por endoscopia	40202186
Endoscopia Digestiva Alta com biópsia	40202038
Endoscopia digestiva com cromoscopia	40202747
Hemostasia	40202291
Hemostasia de cólon	40202313
Mucosectomia	40202712
Passagem de sonda	40202534
Polipectomia de cólon	40202542
Polipectomia de esôfago/duodeno/estômago.	40202550
Retirada de corpo estranho do cólon	40202569
Retirada de corpo estranho por endoscopia	40202569

SUBITEM 4.30 – PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta	00010235
Dilatação instrumental e Injeção de substância por endoscopia	40202194
Endoscopia digestiva com biópsia	40202038
Endoscopia digestiva com cromoscopia	40202747
Hemostasia	40202291

Mucosectomia	40202470
Polipectomia de esôfago/duodeno/estômago.	40202550
Retirada de corpo estranho por endoscopia	40202569

SUBITEM 4.33 – PROCEDIMENTOS GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CÓDIGO TUSS
Aplicação de ácido tricloroácetico	31302130
Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões de colo uterino (por sessão)	31303196
Colposcopia	41301102
Consulta	10101012
Drenagem de glândula de bartholinite	31301100
Exérese de lesão da vulva e/ou do períneo (por grupo de até 5 lesões)	31301088
Inserção de DIU hormonal – Só procedimento	31303293
Inserção de DIU não hormonal – Só procedimento	31303269
Papanicolau (colpocitologia oncótica)	40309045
Procedimento por diagnóstico por captura híbrida	40601293
Vulvoscopia	41301374

SUBITEM 4.35 – PROCEDIMENTOS NEUROLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta	00010766
Eletroencefalograma – EEG de rotina	40103170
EEGQ Quantitativo (mapeamento cerebral)	40103196
Eletroencefalograma em vigília, e sono espontâneo ou induzido	40103234

SUBITEM 4.39 – PROCEDIMENTOS PNEUMOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta	00010294
Espirometria	40105075

CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA

SUBITEM 4.40 – PROCEDIMENTOS REUMATOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta	00010138
Infiltração ou punção articular	52250067

SUBITEM 4.41 – PROCEDIMENTOS UROLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta	10101012
Dilatação uretral	20104111
Eletrocoagulação e cauterização	31206050
Estudo Urodinâmico	41301340
Peniscopia	41301285
Procedimento por diagnóstico por captura híbrida	40601293
Teste de ereção	41301145
Urofluxometria	41301358
Cirurgia esterilizadora masculina – vasectomia	31205070

SUBITEM 4.48 – PROCEDIMENTOS NUTRIÇÃO	CÓDIGO TUSS
Consulta	20101074
Bioimpedância	41301048
Antropometria	20101090

SUBITEM 4.50 – PROCEDIMENTOS ORTOPEDIA	CÓDIGO TUSS
Abscessos de dedo (drenagem) - tratamento cirúrgico	30722039
Áxilo-palmar ou pendente	30712017
Bota com ou sem salto	30712025
Colar	30712033
Colete	30712041
Consulta	00010529
Cruro-podálico	30712050
Dupla abdução ou ducroquet	30712068
Exérese ungueal	30729114
Fratura de clavícula ou escápula tratamento conservador	30717086

CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA

Fratura de fêmur - tratamento conservador com gesso	30725100
Fratura de metacarpiano - tratamento conservador	30722381
Fratura de osso da mão - tratamento conservador	30722373
Fratura de osso da perna - tratamento conservador	30727103
Fratura de osso do pé - tratamento conservador	30729130
Fratura de osso do pé - tratamento conservador	30729130
Fratura de punho - tratamento conservador	30721130
Fratura de tornozelo - tratamento conservador	30728096
Fratura do carpo - redução incruenta	30721156
Fratura do úmero (tratamento conservador)	30718066
Fratura do úmero (incluindo descolamento epifisário) red. Incruenta	30718040
Fratura e/ ou luxações (antebraço) -redução incruenta	30720087
Fratura e/ ou luxações (cotovelo) -redução incruenta	30719070
Fratura e/ou luxação de patela (inclusive osteocondral) - redução incruenta	30726093
Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta	30720109
Fraturas de fêmur - redução incruenta	30725119
Fraturas e ou luxações - redução incruenta	30719097
Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - redução incruenta	30728118
Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - redução incruenta	30722420
Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - redução incruenta	30722420
Fraturas e/ou luxações de metacarpianos - redução incruenta	30722446
Fraturas e/ou luxações do antepé - redução incruenta	30729165
Fraturas e/ou luxações do punho - redução incruenta	30721180
Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - redução incruenta - em articulação escápulo-umeral e cintura escapular	30717094
Halo-gesso	30712076
Imobilização de membro inferior	30711029
Imobilização de membro superior	30711037
Imobilizações não-gessadas (qualquer segmento)	30711010
Inguino-maleolar	30712084
Lesão ligamentar aguda - tratamento conservador	30730163
Lesões ligamentares - redução incruenta	30719119
Lesões ligamentares agudas - tratamento incruento	30726174
Luva	30712092
Luxação acrômio - clavicular ou esterno clavicular - red. Incruenta	40803104

centroclinicosamambaia.com.br
QS 122, Conjunto 03, lotes 1/06 - Samambaia Sul, Brasília – DF
61 99891-9507 61 4042-1002

Luxação do cotovelo - redução incruenta	30719100
Luxação metacarpofalangeana - redução incruenta	30722497
Minerva ou risser para escoliose	30712106
Necrose asséptica da cabeça femoral - tratamento conservador	30725208
Pelvipodálico	30712114
Punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração) - orientada ou não por método de imagem	30713137
Retirada de fios ou pinos metálicos transósseos	30710014
Roturas do aparelho extensor de dedo - redução incruenta	30722764
Roturas do aparelho extensor de dedo - tratamento conservador	30722900
Spica-gessada	30712122
Tóraco-braquial	30712149

SUBITEM 4.51 – PROCEDIMENTOS CLÍNICA MÉDICA	CÓDIGO TUSS
Consulta	00010226

CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA

Demais dados da empresa:

- Domicílio bancário do faturamento da empresa: Banco de Brasília S/A, (Código 070) Agência: 056, Conta Corrente: 076757-0

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar a Sra. Luciene Nayara Venâncio Dias, pelo telefone nº (61) 98635-2024.

Informamos também que o Sr. Simão Pedro Safe de Matos, portador(a) do RG nº 3.970 CRM/DF e CPF nº 119.431.141-53, comunicável pelo telefone nº (61) 98429-7585, (61) 4042-1002, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 02 de Junho de 2021.

Simão Pedro Safe de Matos, CPF nº 119.431.141-53

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *"Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios."*

Aos 4 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matr. 1425144, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (81227050), esta comissão CREDENCIA a empresa CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA LTDA, nome fantasia CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.488.375/0001-27, situada na QS 122 CJ 3 LT 1/6 - SAMAMBAIA SUL, CEP 72.304-523 (matriz), sendo o credenciamento no subitem 4.10 -Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais; 4.23 - Empresas especializadas em serviços de angiologia; 4.25 - Empresas especializadas em serviços de cardiologia; 4.26 - Empresas especializadas em serviços de coloproctologia; 4.27 - Empresas especializadas em serviços de dermatologia; 4.28 - Empresas especializadas em serviços de endocrinologia e metabologia; 4.29 - Empresas especializadas em serviços de endoscopia; 4.30 - Empresas especializadas em serviços de gastroenterologia; 4.33 - Empresas especializadas em serviços de ginecologia e obstetrícia; 4.35 - Empresas especializadas em serviços de neurologia; 4.39 - Empresas especializadas em serviços de pneumologia; 4.41 - Empresas especializadas em serviços de urologia; 4.48 - Empresas especializadas em serviços de nutrição; 4.50 - Empresas especializadas em serviços de ortopedia; 4.51 - Empresas especializadas em serviços de clínica médica do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00090391/2021-18 nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.

Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, Maj. QOBM/Comb, matr. 1425144**, **Chefe da Seção de Credenciamento**, em 21/03/2022, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1404325**, **Membro da Comissão**, em 22/03/2022, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533**, **Membro da Comissão**, em 23/03/2022, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81249822** código CRC= **E33B3C09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00090391/2021-18.

Referência: CENTRO CLINICO SAMAMBAIA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer n° 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (83437571), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: CENTRO CLINICO SAMAMBAIA LTDA, CNPJ: 35.488.375/0001-27 com despesa inicial de R$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.10 -Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais; 4.23 - Empresas especializadas em serviços de angiologia; 4.25 - Empresas especializadas em serviços de cardiologia; 4.26 - Empresas especializadas em serviços de coloproctologia; 4.27 - Empresas especializadas em serviços de dermatologia; 4.28 - Empresas especializadas em serviços de endocrinologia e metabologia; 4.29 - Empresas especializadas em serviços de endoscopia; 4.30 - Empresas especializadas em serviços de gastroenterologia; 4.33 - Empresas especializadas em serviços de ginecologia e obstetrícia; 4.35 - Empresas especializadas em serviços de neurologia; 4.39 - Empresas especializadas em serviços de pneumologia; 4.41 - Empresas especializadas em serviços de urologia; 4.48 - Empresas especializadas em serviços de nutrição; 4.50 - Empresas especializadas em serviços de ortopedia; 4.51 - Empresas especializadas em serviços de clínica médica, **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer n° 1.005/2017 PRCON/PGDF (83432956) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (83432956), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 01 de abril de 2022.

Diretor de Contratações e Aquisições

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 05/04/2022, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **83439091** código CRC= **3ED83E5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00090391/2021-18

Referência: CENTRO CLINICO SAMAMBAIA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: CENTRO CLINICO SAMAMBAIA LTDA, CNPJ: 35.488.375/0001-27, no valor inicial de R$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos subitens 4.10 -Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais; 4.23 - Empresas especializadas em serviços de angiologia; 4.25 - Empresas especializadas em serviços de cardiologia; 4.26 - Empresas especializadas em serviços de coloproctologia; 4.27 - Empresas especializadas em serviços de dermatologia; 4.28 - Empresas especializadas em serviços de endocrinologia e metabologia; 4.29 - Empresas especializadas em serviços de endoscopia; 4.30 - Empresas especializadas em serviços de gastroenterologia; 4.33 - Empresas especializadas em serviços de ginecologia e obstetrícia; 4.35 - Empresas especializadas em serviços de neurologia; 4.39 - Empresas especializadas em serviços de pneumologia; 4.41 - Empresas especializadas em serviços de urologia; 4.48 - Empresas especializadas em serviços de nutrição; 4.50 - Empresas especializadas em serviços de ortopedia; 4.51 - Empresas especializadas em serviços de clínica médica, **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.

- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Cel. QOBM/Comb, matr. 1373498**, **Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 05/04/2022, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **83440944** código CRC= **31A74B13**.

especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia.), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento n° 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Processo: 00053-00090391/2021-18. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 1° de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: CENTRO CLINICO SAMAMBAIA LTDA, CNPJ: 35.488.375/0001-27, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens4.10 -Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais; 4.23 - Empresas especializadas em serviços de angiologia; 4.25 - Empresas especializadas em serviços de cardiologia; 4.26 - Empresas especializadas em serviços de coloproctologia; 4.27 - Empresas especializadas em serviços de dermatologia; 4.28 - Empresas especializadas em serviços de endocrinologia e metabologia; 4.29 - Empresas especializadas em serviços de endoscopia; 4.30 - Empresas especializadas em serviços de gastroenterologia; 4.33 - Empresas especializadas em serviços de ginecologia e obstetrícia; 4.35 - Empresas especializadas em serviços de neurologia; 4.39 - Empresas especializadas em serviços de pneumologia; 4.41 - Empresas especializadas em serviços de urologia; 4.48 - Empresas especializadas em serviços de nutrição; 4.50 - Empresas especializadas em serviços de ortopedia; 4.51 - Empresas especializadas em serviços de clínica médica, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento n° 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Processo: 00053-00190265/2021-62. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 1° de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 - CBMDF, em favor do LAB - Laboratório de Patologia e Citologia Aplicada LTDA, CNPJ: 00.421.800/0001-86, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.13 Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Processo: 00053-00083062/2021-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 1° de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO EIRELI, CNPJ: 27.390.595/0001-95, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento n° 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Processo: 00053-00123408/2021-21. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 1° de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022 - CBMDF, em favor do laboratório LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 00.454.686/0001-90, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.13 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento n° 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Processo: 00053-00191886/2021-63. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: POLICLÍNICA MAIS LTDA - CNPJ: 27.218.652/0001-53, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.13 Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia; 4.19 Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não; 4.25 Empresas especializadas em cardiologia; 4.27 Empresas especializadas em dermatologia, 4.28 Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia; 4.29 Empresas especializadas em endoscopia; 4.30 Empresas especializadas em gastroenterologia, 4.33 Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia; 4.35 Empresas especializadas em neurologia; 4.38 Empresas especializadas em pediatria; 4.39 Empresas especializadas em pneumologia; 4.41 Empresas especializadas em urologia; 4.48 Empresas especializadas em serviços de nutrição; 4.50 Empresas especializadas em serviços de ortopedia; 4.51 Empresas especializadas em serviços de clínica médica, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo: 00053-00053493/2021-52/CBMDF. TIPO: Maior lance por item. OBJETO: Leilão público eletrônico para alienação de viaturas, embarcações, equipamentos, pneus e metais diversos do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a VISITAÇÃO DOS BENS: das 13h às 17h, nos dias 07/04/2022, 08/04/2022, 11/04/2022 e 12/04/2022 (somente em dias úteis); Local de Exposição: Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF – CEMEV (acesso lateral), sito ao Setor Policial – SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília-DF; SEÇÃO VIRTUAL: site www.leiloeirosdebrasilia.com.br; Abertura dos lances: às 09h do dia 11/04/2022. Fechamento dos lances: no dia 13/04/2022, a partir das 09h (fechamento dos lances online, seguindo a venda dos lotes por ordem crescente do edital – horário de término eventual). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

Diretor, Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Processo: 00053-00092396/2021-85. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de insumos diversos para atividade de cirurgia e periodontia da Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.466,03; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0151 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 19/04/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

Diretor, Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo: 00053-00199286/2021-43 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o serviço de limpeza, assepsia e desinfecção de viaturas UR's (Unidades de Resgate), equipamentos, e materiais utilizados no serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.215,67; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-22; FONTE DO RECURSO: FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 19/04/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb., Diretor, Em exercício.